

Lei n.º 18/53, de 17 de agosto de 1953.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão realizada no dia 14 do corrente, decretou e eu, pro-mulgo a seguinte lei:

Lei n.º 18/53, de 17 de agosto de 1953.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a realizar, mediante concorrência pública, a venda de um caminhão usado de sua propriedade, em perfeito estado, de marca International, modelo KB-159, entre-eixos, fabricado no ano de 1948, com motor n.º GRD-233-223315, e chassis n.º 125.005, equipado com carroceria e demais pertences, adquirido em Dezembro de 1948.

§ único - O valor da venda autorizada, pela art. 1.º, desta lei, não será inferior a CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - O produto da venda ora autorizada, será revertida na aquisição de um caminhão novo, de marca tradicional, ficando a Prefeitura Municipal igualmente autorizada, a realizar as operações de crédito, oportunamente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 17 de agosto de 1953.

Waldomiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
Ezzeno Bulvaba da Costa  
Secretário